

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **17.629**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **34**, Módulo **B**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL**, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade; composta de uma garagem, uma sala de estar, uma cozinha americana, um hall, um banheiro social, dois quartos, sendo um suíte, área de serviço e terreno privativo; com área privativa construída de **66,11m²**, área total construída de **66,11m²**, área de terreno privativo de **150,00m²**, área de terreno de uso comum de **28,5714m²**, com área de terreno total de **178,5714m²** e fração ideal de **0,017857**, confrontando pela frente a via de acesso; pelo fundo com o lote 13; pelo lado direito com a Casa 35 e pelo lado esquerdo com a Casa 33; edificada no lote **12**, da quadra **01**, com a área **10.000,00m²**, confrontando pela frente com a Rua Rui Barbosa, com **50,00** metros; pelo fundo com terrenos de Aleixo Pereira Braga ou sucessores, com **50,00** metros; pelo lado direito com o lote 11, com **200,00** metros e pelo lado esquerdo com o lote 13, com **200,00** metros. **PROPRIETÁRIA**: **CARVALHO & CASTRO ENGENHARIA LTDA.**, com sede no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, nº 124, Sala 318, Ala B, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.272.404/0001-10**. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 184.702, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de Fevereiro de 2014. **Protocolo**: **15.731**. O Oficial Respondente.

=====

AV-1-17.629 - RETIFICAÇÃO - Procedo a esta averbação com fulcro no Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob regime de Incorporação, nos termos da Lei 4.591/64, de acordo com o Memorial de Incorporação depositado no Cartório de Luziânia-GO e registrado sob o nº R-8 da matrícula nº 43.172, do referido Cartório, registrada em 11/04/2011, conforme documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-17.629 - Protocolo nº 33.781, datado de 17/03/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do proprietário, datado de 04/02/2016, nos termos do artigo 246, §1º da Lei 6.015/73, acompanhado da Carta de Habite-se nº 091/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 02/08/2013 e da Certidão Negativa com Efeitos de Negativa de Débitos do INSS nº **000282016-88888866** emitida em 03/02/2016, a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00049940 2010 157132 10, registrada em 10/08/2010, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 11/06/2010, para consignar a construção da **CASA nº 34, Módulo B**, situada no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de **R\$63.959,44**, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de março de 2016. Busca: **R\$9,64**. Emolumentos: **R\$172,85**. O Oficial Registrador.

=====

R-3-17.629 - Protocolo nº 39.667, datado de 22/12/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.501.414, firmado em Brasília-DF, em 20/12/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ANA CLAUDIA SARAFIM DA MOTA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da **CI nº MG 17407236 SSP-MG** e **CPF nº 108.953.146-06**, residente

e domiciliada no Bosque Q 24, Conjunto A, CS 28, São Sebastião, Brasília-DF; pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$14.927,00 pagos com Recursos Próprios e R\$15.304,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1412873, pago em 21/12/2016, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de janeiro de 2017. Prenotação:R\$2,92. Busca:R\$4,82. Taxa Judiciária:R\$12,64. Emolumentos:R\$479,89. ISSQN: R\$17,45. Fundos: R\$340,11. O Oficial Registrador.

=====
R-4-17.629 - Protocolo nº 39.667, datado de 22/12/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Setor de Autarquias Sul-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4027-45, pela importância do mútuo no valor de R\$94.769,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/02/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$584,32. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de janeiro de 2017. Emolumentos:R\$ 384,36. O Oficial Registrador.

=====
AV-5-17.629 - Protocolo nº 61.316, datado de 28/08/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979892 e inscrição nº 1.60.00001.00012.34**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,30. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400829. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-17.629 - Protocolo nº 61.316, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 06/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ANA CLAUDIA SARA FIM DA MOTA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 12/06/2019, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-17.629 - Protocolo nº 61.316, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-4 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-17.629 - Protocolo nº 61.316, datado de 28/08/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1627356, pago em 15/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-17.629 - Protocolo nº 68.399, datado de 14/10/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 21/09/2020, assinado eletronicamente por Leda Maria Hertt Grande Dequech - gerente de área e Marcos José Ostete - Gerente de setor, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 16 e 23 de abril de 2020**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 19, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133326909640024. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidões eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCRIVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 18 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escriventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 17629
Nº Pedido de Certidão: 113215
Data do Pedido: 18/11/2020 09:12:10
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552011112963010640204
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>

